

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 087/2017
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

"TORNA SEM EFEITO E ANULA O
DECRETO 065/2017 QUE RECONHECE O
DIREITO À ESTABILIDADE PROVISÓRIA
À SERVIDORA MUNICIPAL, EM VIRTUDE
DA GRAVIDEZ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Quixabeira (BA) e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO que todo ato praticado pela Administração Pública ou por quem lhe faça às vezes, no exercício da função administrativa, sob o regime de Direito Público, ou seja, gozando o ato de todas as prerrogativas estatais, manifestando vontade do poder Público, em casos concretos ou de forma geral, não se confundindo com meros atos de execução de atividade, é um Ato Administrativo;

CONSIDERANDO que o Ato Administrativo estampa uma situação de fato real, ou seja, o ato goza de fé pública e os fatos apresentados em sua prática presumem-se verdadeiros, em conformidade com os fatos efetivamente ocorridos;

CONSIDERANDO que, justificado no princípio constitucional da eficiência, pode-se estabelecer que o atributo de presunção de legitimidade dos atos confere maior celeridade à atuação administrativa, uma vez que, após a prática do ato, o mesmo estará apto a produzir efeitos automaticamente, como se válido fosse, até que se **declare sua ilegalidade por decisão administrativa** ou judicial.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever de ofício seus próprios atos em consonância com o princípio da autotutela e com as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



CONSIDERANDO conforme se denota dos elementos apresentados, a Sra. DARLENE LOMES DOS SANTOS REIS foi nomeada através da Portaria nº **119/2009** de 14 de Abril de 2009, pelo Município de Quixabeira, para ocupar o cargo de “Secretaria Escolar”, sendo a mesma exonerada pelo Decreto **125/2010**, não possuindo oficialmente mais vínculo com o município a partir desse período, o qual estabelece regramentos a serem observados por ambas as partes, notadamente de natureza administrativa.

CONSIDERANDO os vícios insanáveis que permeiam o Decreto nº **065/2017**;

CONSIDERANDO o quanto certificado pelo Departamento de Recursos Humanos e Protocolo em relação à pessoa de Darlene Lomes dos Santos Reis, outrora ocupante do cargo comissionado de “secretária escolar”, assim como o quanto disposto no Decreto **125/2010**, de 30 de dezembro de 2010, que dispôs sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargos comissionados e de funções de confiança;

CONSIDERANDO que inexistente no ordenamento jurídico brasileiro direito adquirido à manutenção de Ato Administrativo nulo.

CONSIDERANDO que em face de ato contaminado por vício de legalidade o Administrador tem a **obrigação** de invalidá-lo;

DECRETA: Uma Nova História

Art. 1º: Fica REVOGADO e ANULADO o Decreto nº **065/2017**, de 1º de fevereiro de 2017, que reconheceu o direito à estabilidade provisória à pessoa de Darlene Lomes dos Santos Reis, em razão da mesma, após notificação expedida pelo Departamento de Recursos Humanos e Protocolo, formalmente, não fazer parte do quadro de servidores do Município de Quixabeira desde o dia 1º de dezembro de 2010, quando foi exonerada do cargo comissionado de “secretária escolar”, por meio do Decreto Municipal n. **125/2010**.

Art. 2º: Seja instaurado procedimento administrativo de praxe, conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal, com vistas a apurar a responsabilidade pelas possíveis irregularidades cometidas após o ato de exoneração da ex-servidora, resguardando-se a observância das garantias do devido processo legal.

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000031

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de fevereiro de 2017

Ano 1

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



Art. 3º: O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, BAHIA, 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Reginaldo Sampaio Silva
Prefeito Municipal



Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000031

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de fevereiro de 2017

Ano 1

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 089/2017
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR NO CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **NADJEAN DA SILVA SANTOS**, portadora do RG 08.582.674-03 e CPF 000.100.315-10, para ocupar o cargo de Supervisor de Setor, lotado na secretaria de Governo e Planejamento, do Município de Quixabeira (BA), com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 21 de Fevereiro de 2017

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
Telefone: **74 3676 1026** CNPJ:16.443.723/0001-03 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000031

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de fevereiro de 2017

Ano 1

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
Telefone: 74 3676 1026 CNPJ:16.443.723/0001-03 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



DECRETO Nº. 090/2017
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR NO CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSALETE SAMPAIO MOREIRA**, portadora do RG 15009297-00 e CPF 157.964.618 - 26, para ocupar o cargo de Coordenador de Divisão, lotado na secretaria de Assistência Social e Cidadania, do Município de Quixabeira (BA), com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 21 de Fevereiro de 2017

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
Telefone: 74 3676 1026 CNPJ:16.443.723/0001-03 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000031

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de fevereiro de 2017

Ano 1

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
Telefone: 74 3676 1026 CNPJ:16.443.723/0001-03 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000031

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de fevereiro de 2017

Ano 1

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



PORTARIA Nº. 071/2017
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

**“CONCEDE LICENÇA SEM
REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR,
ÉDEN SANTOS DE CASTRO,
PROFESSOR E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor, **ÉDEN SANTOS DE CASTRO**, Professor, **Matricula 73-1**, licença sem remuneração, para atendimento de interesse particular, durante um período de 05 (cinco) meses, de 01 de Março de 2017 á 01 de Agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 21 de Fevereiro de 2017.

Reginaldo Sampaio Silva
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com